

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.455, de 14 de dezembro de 2007.

Prorroga por noventa dias a suspensão de concessão de alvarás de construção em área do bairro de Nova Parnamirim de que trata o Decreto nº 5.443, de 19 de setembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.058, de 30 de agosto de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por noventa dias, a suspensão de concessão de alvarás de construção em área do bairro de Nova Parnamirim, de que trata o Decreto nº 5.443, de 19 de setembro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito